

Este anúncio tem caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de certificados de recebíveis imobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 146ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 132

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções

CEP 04.571-925, São Paulo - SP

("Emissora")

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS POR YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 35.000.000,00

(trinta e cinco milhões de reais)

O registro da oferta dos CRI da 146ª (centésima quadragésima sexta) emissão da Emissora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), foi concedido em 11 de fevereiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/069.

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (“Coordenador Líder”), comunica o encerramento da distribuição dos 35.000 (trinta e cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários da 146ª (centésima quadragésima sexta) emissão da Emissora, em série única (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), em que foram subscritos 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) CRI, cada um pelo valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Série Única, da 146ª (Centésima Quadragésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por You Inc Incorporadora e Participações S.A.*”.

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir dia 24 de março de 2025, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) Categoria: Residencial; (ii) Concentração: Concentrado - os Créditos Imobiliários são concentrado na Devedora; (iii) Tipo de Segmento: Apartamentos; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: Cédula de crédito bancário. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

I. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os CRI foram distribuídos conforme o seguinte demonstrativo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos	Valores (R\$)
Pessoas naturais			
Clubes de investimento			
Fundos de investimento	2	27.500	R\$ 27.500.000,00
Entidades de previdência privada			
Companhias seguradoras			
Investidores estrangeiros			
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição			
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
Demais instituições financeiras			

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos	Valores (R\$)
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
Demais pessoas jurídicas			
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
TOTAL	2	27.500	R\$ 27.500.000,00

Este Anúncio de Encerramento é datado de 10 de agosto de 2026.



(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)